



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.403, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso VI do artigo 84 da mesma Constituição Federal, que atribui competência privativa ao Presidente da República para dispor, **mediante Decreto**, sobre *"organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos"*;

CONSIDERANDO a aplicação da norma constitucional, por simetria, às demais esferas federativas, inclusive aos Municípios; e

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, prevê competir privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A "Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania" passa a denominar-se "Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania".

Parágrafo único. Este Decreto não gerará aumento de despesas, tampouco criação de cargos.

Art. 2º Ficam afetas à competência da referida Secretaria as funções e atribuições relativas às políticas públicas voltadas à proteção da mulher.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos